

# COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 18/04/2023 13:09:34.327 - CSPCCO  
VTS 1/0  
VTS n.1

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2023

Apensados: PDL 12/2023, PDL 13/2023, PDL 16/2023, PDL 20/2023 e PDL 25/2023

Susta o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro 2023, que limita o registro e a aquisição de armas de fogos. Autor:

**Deputado:** Sanderson e Outros

**Relator:** Deputado MARCOS POLLON

## VOTO EM SEPARADO

(Do Sr. PASTOR HENRIQUE VIEIRA)

O PDL objetiva sustar, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, que “Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.”

O Projeto alega que o Decreto excedeu as competências regulamentares do Executivo, tendo se imiscuído em atribuição parlamentar. Ora, quando a norma jurídica conhecida como Estatuto do Desarmamento era ignorada pelo ex-Presidente Jair Bolsonaro, que contrariando suas diretrizes,



retirou, por exemplo, o rastreamento, a identificação e a marcação de armas, munições e demais produtos controlados<sup>1</sup> não havia excesso?!

O Decreto 11.366/2023 sequer retira armas de circulação, ele apenas regulamenta a legislação vigente, estando, inclusive, em consonância com as recentes decisões do Supremo sobre o tema. As ADIs 6139, 6466 e 6119 tiveram suas liminares julgadas pelo Plenário do Supremo que decidiu:

- a posse de arma de fogo só é autorizada às pessoas que demonstrem concretamente a efetiva necessidade, por razões profissionais ou pessoais. Enquanto os Decretos do ex-presidente Jair Bolsonaro pretendiam presumir a efetiva necessidade, o atual Decreto vai ao encontro da decisão do Supremo e determina que a necessidade seja concretamente demonstrada. Vale ressaltar que tal decisão demonstra que a Suprema Corte brasileira visualiza como excepcional o uso pessoal de armas de fogo.
- A aquisição de armas de fogo de uso restrito, por sua vez, só deve ser autorizada por interesse da segurança pública ou da defesa nacional, não de interesses pessoais. Enquanto, o ex-presidente contrariando o Estatuto do Desarmamento liberava armas restritas por colecionadores, atiradores e caçadores. Sabe-se que as armas automáticas são armas de fogo excepcionalmente mortais, comuns em tiroteios em massa. Eles geralmente são capazes de disparar muito mais balas, muito mais rápido do que rifles de caça de ação manual. A proibição de armas de assalto pode evitar ferimentos e mortes por tiros em massa.<sup>2</sup>

Alega-se que o Decreto contraria a Lei nº 9.615/1998. Ora, a Legislação Geral dos Desportos regula as práticas esportivas de modo geral, mas no caso do tiro esportivo precisa necessariamente ser complementada pelo Estatuto do Desarmamento.

Alega-se que tem havido redução dos homicídios no Brasil. No entanto, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública estima que teriam havido

1 <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/04/bolsonaro-promete-revogar-portarias-de-rastreamento-e-identificacao-de-armas.shtml>

2 <https://www.everytown.org/solutions/assault-weapons/>



\* C D 2 3 1 1 2 3 9 8 1 9 0 0 \*

6.379 homicídios a menos no Brasil se não fosse a alta liberação das armas do Governo Bolsonaro.<sup>3</sup>

Há ainda um importante alerta a tendência pode estar sendo revertida!! Mesmo com a queda nacional de 1%, 14 estados brasileiros tiveram alta de mortes e no último trimestre houve alta de 6,4% nas mortes, quem puxou a alta foi Centro-Oeste puxou a alta (4,5%), liderado pelo Mato Grosso (24,1%), mas número de mortes também voltou a subir em São Paulo (7,1%) e Minas Gerais (6,3%).<sup>4</sup>

A arma de fogo é o principal instrumento empregado nos milhares de homicídios registrados a cada ano no país, tendo respondido por 75% dos casos ocorridos nas regiões metropolitanas em 2020 e, entre as vítimas jovens (15 a 29 anos), essa proporção chegou a 85%.<sup>5</sup>

Em 2021 a arma de fogo foi o instrumento que provocou 65% das fatalidades de mulheres, de acordo com o Anuário do FBSP, que cita Pesquisa da Sociedade Brasileira de Pediatria publicada em 2019 que aponta que a cada 60 minutos uma criança ou adolescente morre em decorrência de ferimentos provocados por arma de fogo no Brasil. Nos últimos 20 anos, 145 mil jovens morreram por disparos de armas, aponta a pesquisa, que utilizou dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), atrelado ao Ministério da Saúde.

Racismo e armamento fazem com que as maiores vítimas de homicídio são homens negros e são estes também as maiores vítimas da violência institucional (77,6% das vítimas de homicídio doloso e 84,1% dos mortos pela polícia eram negros! Em 2021, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública).<sup>6</sup>

Além disso, não é verdade de que possuir armas evitam roubos. A maior difusão de armas relaciona-se com o aumento de latrocínios. A cada 1% de crescimento nas armas, a taxa de latrocínio aumenta 1,2%.<sup>7</sup>

3 [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/armas-de-fogo-e-homicidios-no-brasil/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/armas-de-fogo-e-homicidios-no-brasil/)

4 [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/armas-de-fogo-e-homicidios-no-brasil/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/armas-de-fogo-e-homicidios-no-brasil/)

5 <https://soudapaz.org/o-que-fazemos/mobilizar/sistema-de-justica-criminal-e-seguranca-publica/participacao-no-debate-publico/controle-de-armas/?show=documentos#7225-1>

6 <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>

7 [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/armas-de-fogo-e-homicidios-no-brasil/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/armas-de-fogo-e-homicidios-no-brasil/)



\* C D 2 3 1 1 2 3 9 8 1 9 0 0 \*

Há consenso científico de que a difusão de armas de fogo não apenas representa um fator de risco para toda a sociedade, mas conspira contra a segurança dos próprios lares dos indivíduos que possuem tais artefatos, ao contrário do que pensa o senso comum. Uma das mais prestigiadas revistas acadêmicas do mundo, o *The Journal of the American Medical Association (JAMA)*, publicado desde 1883, diz que como qualquer epidemia o melhor modo de prevenção é reduzir a exposição à causa. Outro estudo do *The British Journal of Criminology*, por exemplo, analisou dados relativos a 26 países tidos como “países desenvolvidos” e concluiu que os proprietários de armas têm risco maior de serem vítimas de crimes violentos.

É obrigação do estado brasileiro efetivar o direito à vida de todos os brasileiros e brasileiras, sendo, como demonstramos, o acesso a arma contrário a tal objetivo, ele deve sim, ser restringidos para os casos de efetiva necessidade. Portanto, o Executivo ao editar o Decreto nº 11.366 nada mais faz do que regulamentar o Estatuto do Desarmamento e efetivar a Constituição.

Eis por que voto pela inadmissibilidade do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2023 e de seus apensados (PDL 12/2023, PDL 13/2023, PDL 16/2023, PDL 20/2023 e PDL 25/2023)

Sala da Comissão, em 18 de abril de 2023.

Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA

